



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 013/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada " RUA ALENCAR DE PAULA REIS, a Rua DOIS, do Recanto das Andorinhas, próximo ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dois.

ANIVALDO SANTOS COELHO

Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2002
..... APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 12 FAVORÁVEL - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE junho DE 2002

matheus
PRESIDENTE

152 Reunião ordin

EM 19 / 05 / 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

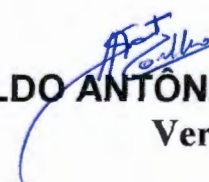
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Trata-se de solicitação feita pelo seu filho – Alencar Reis, para que esta via pública, receba seu nome.

ALENCAR DE PAULA REIS era filho de família tradicional de Congonhas, nasceu em 1906 e faleceu em 1999. Trabalhou longos anos Tipografia, com os padres redentoristas e um fundadores do Hospital Bom Jesus. Pessoa simples, religiosa, muito querida da comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


ANIVALDO ANTÔNIO SANTOS COELHO
Vereador

CMC/mgrm

Curriculum Vitae – Alencar de Paula Reis

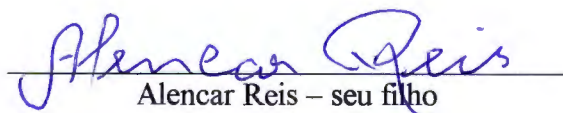


De uma família de dez irmãos, nasceu no dia 1º de setembro de 1906, no princípio do século vinte, Alencar de Paula Reis. Sua mãe era filha de italianos. Teve traumas na infância, pois, com apenas oito anos de idade tinha início a primeira guerra mundial. Mas depois da guerra, chegaram os padres redentoristas, maiores colonizadores e evangelizadores dos congonhenses durante os 50 anos que aqui ficaram. Ele se deu muito bem, aprendeu música com eles, além do catecismo, por causa disso acabou ingressando na Banca do Corpo de Bombeiros de Belo Horizonte como pistonista. Depois de alguns anos, de volta a terra natal, os padres logo o colocaram a trabalhar na tipografia Sr. Bom Jesus. Mas logo começou outra guerra no mundo, ele cheio de medo de ir para a guerra, casou-se logo. Durante o período da guerra, teve três filhos, mas só o caçula escapou. Terminada a guerra, entrou para a Banda de Música Sr. Bom Jesus, da qual foi um dos fundadores, seu cunhado era o maestro. Cheio de entusiasmos, seu filho crescendo com saúde, ajudou também a fundar o Hospital Sr. Bom Jesus. Mas, no princípio da década de 60, seu filho foi sorteado para o exército como se falava na época.

Teve muito medo, tinha traumas das duas guerras passadas, pensava que seu único filho iria morrer na guerra. Perdeu os pais e seus irmãos iam morrendo um a um, lhe restando um que reside ainda em Belo Horizonte desde os 17 anos de idade. Voltou a alegria, seu filho voltou do exército e não foi difícil vê-lo logo empregado com os padres, seus grandes amigos em uma emissora de rádio deles recém-inaugurada. Nos anos 70, foram os mais tristes de sua vida, seus mestres, os padres redentoristas foram embora e sua esposa também não demorou a falecer. Só lhe restava o filho do qual tudo fez para que o mesmo tivesse êxito na vida. E no fim da década de 90, quase no final do século, dia 16 de setembro de 1999, às 20:55, dava seu último suspiro em sua residência ao lado de seu filho. Sua grande tristeza foi morrer convicto de que não fizera a felicidade total do filho, pois pensava erradamente que seu filho não se casara, para não se separar de seu pai.

Enganou-se redondamente, ele não se casou porque ainda não chegou a hora, são coisas do destino, só isso. Sendo assim, com exceção do tempo do exército, viveram juntos até sua morte. Sua única homenagem até hoje nos seus 93 anos de vida e alguns dias, aconteceu quando de seu enterro, os componentes da Banda, da qual ele ajudou a fundar, o acompanharam tocando as marchas fúnebres até o cemitério do Sr. Bom Jesus onde jaz o seu corpo no bairro da Basílica, bairro este onde sempre residiu.

Sinceramente,


Alencar Reis – seu filho

Obs.: Rua solicitada por seu filho para homenagear seu pai com o nome da mesma é a atual e modesta Rua Dois no Recanto das Andorinhas, próximo ao Matadouro Municipal.



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 15 de maio de 2002.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 013/2002 – Denomina via pública (Rua Alencar Reis).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 05

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A Secretaria

Remeter a C. L. J. R. L.,
para nomear relator e emitir
seu parecer.

Congonhas, 21.05.02.

Congonhas, 22 de maio de 2002.

Fica designado relator deste
projeto o Vereador José
Maria dos Santos.

Volte

A Secretaria

Remeter à Comissão de
Obras e Serviços Públicos
para emitir seu parecer.

Congonhas, 22.05.02.

Eduardo Cordeiro Matos
Presidente

Congonhas, 03/06/02

Fica designado relator o Vereador
João Lourenço

João Lourenço



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 22 de maio de 2002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2002 - Denomina via pública
Rua Alencar de Paula Reis.**

RELATÓRIO:

O projeto visa nominar via pública estando devidamente justificado.

Foi anexado ao presente, certidão emitida pela Secretaria da Câmara de inexistência de nomeação nesta via pública.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o meu relatório.

Jose Maria dos Santos
JOSE MARIA DOS SANTOS

Relator

Pelos conclusões

Mário Pereira

//

//

//

//

4

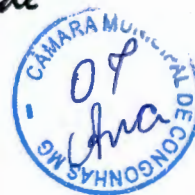
4

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 03 de junho de 2002.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2002 - Denomina via pública
Rua Alencar de Paula Reis.**

RELATÓRIO:

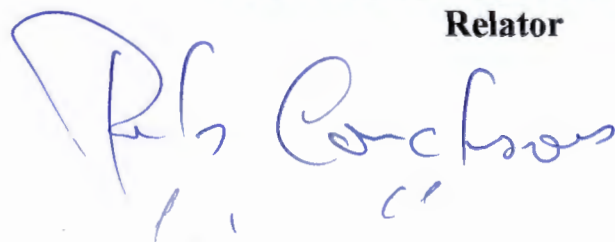
O projeto visa nominar via pública estando devidamente justificado.

Foi anexado ao presente, certidão emitida pela Secretaria da Câmara de inexistência de nomeação nesta via pública.

Sou favorável ao projeto.

Este é o meu relatório.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Relator





CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

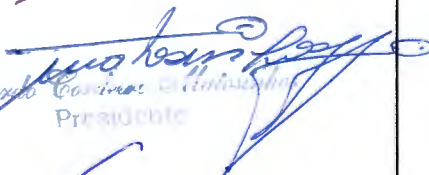
FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A Secretaria

Re meter ao plenário, turno
uma discussão e votação sem
fórmula.

Congonhas, 03.06.02.


Eduardo Cavina, Presidente





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Ofício Nº CMC/232/2002
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 06/06/2002



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exª os trabalhos que tramitaram na 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 04 de junho:

- **PROJETO DE LEI Nº 014/2002 – Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 82, da Lei Municipal nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993 – Aprovado em 1ª discussão em votação por 16 votos e em 2ª discussão e votação por 12 votos, com emenda (Proposição de Lei nº 019/2002).**
- **PROJETO DE LEI Nº 017/2002 – Altera redação do art. 39 da Lei nº 2.294, de 05 de julho de 2001 – Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 020/2002).**
- **PROJETO DE LEI Nº 030/2002 – Autoriza a Abertura de Créditos Especiais - Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 021/2002).**
- **PROJETO DE LEI Nº 039/2002 – Altera a Lei nº 2.326, de 02 de janeiro de 2002 e dá outras providências - Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 022/2002).**
- **PROJETO DE LEI Nº 040/2002 – Dispõe Sobre a Concessão de Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros a Entidades que Menciona - Aprovado em 1ª discussão e votação por 14 votos favoráveis e 02 abstenções e em 2ª discussão e votação por 10 votos favoráveis e 01 abstenção (Proposição de Lei nº 023/2002).**
Obs.: Proposta encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na forma do disposto no artigo 275 do Regimento Interno.

RECEBI

06/06/2002

Keila Neves Guerra Albuquerque



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2002 – Denomina Via Pública (Rua Alencar de Paula Reis – Recanto das Andorinhas) - Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Decreto Legislativo nº 403/2002).
- INDICAÇÕES Nº 035 – José Lúcio de Castro.

Atenciosamente.


Vereador **EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 403/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

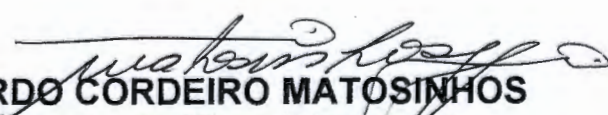
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

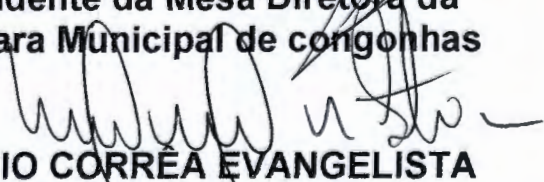
Art. 1º - Fica denominada " RUA ALENCAR DE PAULA REIS, a Rua DOIS, do Recanto das Andorinhas, próximo ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

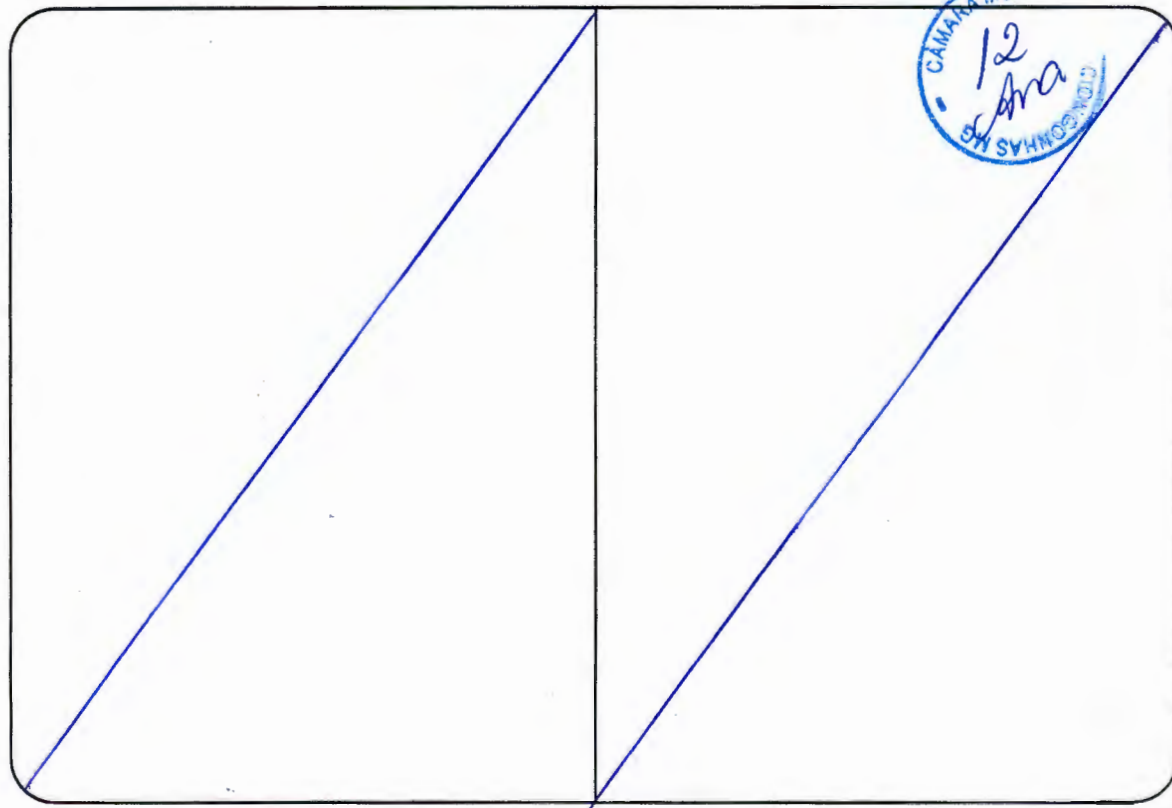
CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 028/2002

Certifico para os devidos fins que a RUA “2” do residencial “Recanto das Andorinhas”, próximo ao Matadouro Municipal, em Congonhas, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme constam nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dois.


MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo